

**Certidão**  
Certifico que nesta data foi publicado  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Data 16/03/2022  
J. A. Silva  
Responsável pela Publicação



**DECRETO Nº 17 DE 16/03/2022.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado no lugar denominado Pindobinha, medindo 168m<sup>2</sup>, medindo 12m de frente e fundos, por 14m de ambos os lados, com limitação frontal com a Rua Projetada, bordo esquerdo e com a senhora conhecida como Cícera e fundos com a Quadra Municipal de Pindobinha, que consta pertencer à Senhora Josefa Maria Albuquerque Silva.

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à ampliação do cemitério municipal da localidade, para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim.

**Art. 3º** Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jardim-PE, em 16 de março de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE